



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS, CRIMINAIS E DA FAZENDA
PÚBLICA DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA
REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA

AUTO DE PENHORA

AUTOS Nº: 0001674-30.1998.8.16.0012

EXEQUENTE: Graine Gavi Mussulini

EXECUTADO: Maria Aparecida Pereira

Ao(s) 04 dia(s) do mês de março de 2016, em cumprimento ao respeitável mandado expedido por ordem de Vossa Excelência, referente aos Autos nº 0001674-30.1998.8.16.0012 - 7º Juizado Especial Cível do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba -, dirigi-me à Rua Adelson Gavi Sampaio, nº 64, bairro Rec, nesta Capital, e, lá estando, mais precisamente às 09h30,

PROCEDI A PENHORA dos seguintes bens da parte executada acima nominada: aparelho de som, cor preto, marca LG, modelo CM 8330, com 02 caixas de som, potência 900 W RMS, avaliado em R\$ 550,00; fone de ouvido, cor preto, marca Philips, modelo 426, avaliado em R\$ 100,00. Avaliado por estimativa e SMS.

Realizada a penhora, o (s) bem (ns) foi (ram) depositado (s) em mãos da própria parte executada, a qual aceitou o encargo de fiel depositário do (s) mesmo (s), comprometendo-se, sob as penas da lei, a mantê-lo (s) em boa guarda e conservação até ulterior decisão do Juízo. Em seguida INTIMEI a parte executada, para que, querendo, ofereça embargos no prazo de 15 dias, de acordo com o artigo 475-J, § 1º do Código de Processo Civil.

Maria Cyp Pereira
3.476.963-0 PR

3347-7448

Edson Medeiros de Camargo
OFICIAL DE JUSTIÇA